

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

## **NOTIFICAÇÃO**

Sr. ANDRAS MIHALY NAGY

Fica NOTIFICADO de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Portaria Nº 2239/2023 SR/PF/CE (SEI nº 30360814), amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III, do Art. 135, do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo demonstram que o estrangeiro ausentou-se do território nacional por mais de 02 (dois) anos, especificamente no período de 16/03/2015 a 24/03/2023.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá interpor DEFESA, no prazo de até dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF, através do email protocolo.selog.srce@pf.gov.br, (citar nº de protocolo 08270.005378/2023-26).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

## Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por ETHEL DE MIRANDA BEZERRA GUIMARAES, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 10/08/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=30453522&crc=5FD32160. Código verificador: 30453522 e Código CRC: 5FD32160.

**Referência:** Processo nº 08270.005378/2023-26 SEI nº 30453522